

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO Nº 82/2021, de 08 de setembro de 2021.

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel pertencente ao Espólio de **MARIA RANKEL DA COSTA**, e dá outras providências”.

OMAR YAHYA CHAIN, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel, pertencente ao Espólio de **MARIA RANKEL DA COSTA**, situado na Zona Urbana, na Vila São José, na Rua Francisco Pires Lopes, nº 104, com área de **240,10 m²**, referido em Memorial Descritivo datado de 01/09/2021 e croqui anexados ao presente Decreto, conforme transcrição abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Levantamento do imóvel pertencente ao Espólio da Sra. **MARIA RANKEL DA COSTA**, localizado na Rua Francisco Pires Lopes, nº 104, Vila São José.

DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL

IMÓVEL: - Um terreno urbano de forma irregular, com frente para a Rua Francisco Pires Lopes, com as seguintes medidas e confrontações:

Estação	Vante	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	35°42'25"	5,21	Escola Pública Municipal Tereza Leitão de Freitas
2	3	36°19'55"	19,00	Escola Pública Municipal Tereza Leitão de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

3	4	34°11'24"	18,64	Escola Pública Municipal Tereza Leitão de Freitas
4	5	32°47'25"	11,08	Escola Pública Municipal Tereza Leitão de Freitas
5	6	108°56'11"	10,01	Imóvel nº 88 - Vitor Mariano Lopes
6	7	197°58'11"	15,58	Imóvel nº 81 - Adil Philadelpho de Freitas Filho
7	8	286°51'30"	3,03	Imóvel nº 82 - Marina de Lourdes Souza Bohl
8	9	295°08'32"	1,66	Imóvel nº 82 - Marina de Lourdes Souza Bohl
9	10	280°09'35"	1,55	Imóvel nº 82 - Marina de Lourdes Souza Bohl
10	11	288°31'10"	2,81	Imóvel nº 82 - Marina de Lourdes Souza Bohl
11	12	288°31'10"	3,40	Imóvel nº 94 - Jesus do Nascimento Garcia
12	13	216°39'09"	18,65	Imóvel nº 94 - Jesus do Nascimento Garcia
13	14	216°00'34"	19,41	Imóvel nº 94 - Jesus do Nascimento Garcia
14	1	300°22'35"	1,24	Rua Francisco Pires Lopes
Área Total:			240,10 m2	
Perímetro:			131,27 m	

Art. 2º - O imóvel a ser desapropriado, descrito no artigo 1º desta Lei, terá como finalidade **ser integrado à EMEI. Tereza Leitão.**

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Buri autorizada a invocar o caráter de urgência para os fins dispostos no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, caso seja necessário o processo judicial de desapropriação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

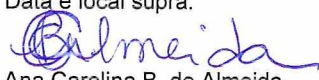
Decreto serão cobertas com verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 08 de Setembro de 2021.


OMAR YAHYA CHAIN
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.


Ana Carolina B. de Almeida
RG 43.715.578-X